



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 / 11

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 163 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998 (REGIMENTO INTERNO).

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

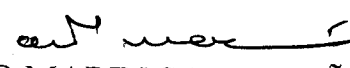
Art. 1º - O artigo 163 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", passa a vigorar acrescido do parágrafo único seguinte:

"Art. 163 –

Parágrafo único – Fica reservado o intervalo de 15 minutos que dispõe o caput do artigo, para a entrega de diplomas, cumprimento de homenageados, pessoas ilustres, entrega de medalhas ou similares, exceto os já dispostos em lei específica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de fevereiro de 2.011.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR-PT.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Criou-se um costume nesta Casa de Leis, de interromper parte da sessão ordinária para entrega de mimos à homenageados, ou simplesmente para cumprimentá-los.

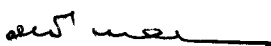
Para que não paire dúvidas, nada temos contra esse tipo de homenagens, ao contrário, mas fazê-la no transcorrer das sessões ordinárias nos parece contraproducente. É nesse momento que os vereadores exercem a função essencial de seu mandato, que é o ato de legislar, por isso não deve sofrer interrupções.

Quantas vezes estamos debruçados em análises profundas a respeito de proposições que serão discutidas e votadas na Casa, matérias complexas e às vezes controversas, e a sessão é interrompida para cumprimentos a homenageados, quebrando o formalismo que a requer.

Destinando o intervalo de 15 minutos entre os expedientes, o que trata o artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, podemos melhor organizar o transcorrer da sessão ordinária.

Diante do exposto, esperamos o apoio dos Nobres Pares a presente proposição.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de fevereiro de 2.011.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR-PT.